

DECRETO Nº 1.270-A

O Prefeito Municipal de Pampaia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Municipal nº 670, de 15 de Dezembro de 1964, em seu artigo 407 estabelece que o índice para correção monetária para este município será o que for estabelecido pelo Conselho Nacional de Economia;

Considerando que o referido Conselho em data de 11 de Novembro de 1965, fixou o índice para vigorar no 1º trimestre de 1966 "Janeiro a Março" nas bases abaixo;

Decreta:

Artigo 1º - Ficam fixados os seguintes índices para a correção monetária, dos débitos fiscais deste município.

Ano - Trim. Coef.		Ano - Trim. - Coef.		Ano - Trim. Coef.				
		1.956	4º	23,3	1.947	4º	85,6	
1.965	3º	1,000		23,8		3º	87,1	
	2º	1,05		24,3		2º	88,2	
	1º	1,10		27,4		1º	89,4	
1.964	4º	1,25	1.955	4º	28,2	1.946	4º	90,8
	3º	1,45		28,8		3º	91,9	
	2º	1,66		29,9		2º	93,3	
	1º	1,90		30,2		1º	103,0	
1.963	4º	2,36	1.954	4º	31,1	1.945	4º	106
	3º	2,87		32,0		3º	107	
	2º	3,20		33,0		2º	111	
	1º	3,54		35,8		1º	112	
1.962	4º	4,38	1.953	4º	39,2	1.944	4º	117
	3º	4,89		41,9		3º	122	

Ano. - Trim.	Coef.	Ano. Trim.	Coef.	Ano. Trim.	Coef.
1962 2º	5,41	1953 2º	45,7	1944 2º	128
1º	5,73	1º	46,0	1º	133
1961 4º	6,40	1952 4º	48,3	1943 4º	137
3º	7,77	3º	49,4	3º	140
2º	8,44	2º	50,4	2º	147
1º	9,11	1º	51,7	1º	149
1960 4º	9,62	1951 4º	52,7	1942 4º	159
3º	10,6	3º	53,8	3º	167
2º	11,5	2º	55,0	2º	175
1º	11,8	1º	56,1	1º	180
1959 4º	12,7	1950 4º	61,9	1941 4º	184
3º	13,7	3º	64,4	3º	187
2º	14,9	2º	66,7	2º	210
1º	15,7	1º	69,1	1º	219
1958 4º	17,4	1949 4º	71,4	1940 4º	231
3º	19,3	3º	73,8	3º	235
2º	20,6	2º	76,1	2º	236
1º	21,2	1º	78,5	1º	237
1957 4º	21,2	1948 4º	78,7	1939 4º	240
3º	21,6	3º	80,5	3º	242
2º	22,2	2º	83,2	2º	244
1º	22,7	1º	84,5	1º	248
				1938 4º	252
				3º	254
				2º	256
				1º	259

Artigo 2º - Este decreto, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Pompeia, Prefeitura Municipal de Pompeia, em 14 de Abril de 1966.

40

a) Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em
data supra.

Publicado por afixação no lugar publico do
costume na mesma data

a) Augusto Costa
Secretario

DECRETO N.º 1.271.

Nestor de Barros, Prefeito Municipal de
Toupeira, Estado de São Paulo, usando de suas atribui-
ções que lhe são conferidas por lei, considerando o
que determina a Lei Municipal n.º 490 de 11 de Novem-
bro de 1960 em seus artigos,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica criado no municipio de Toupeira o S.E.R.M.
diretamente subordinado ao Prefeito Municipal.

Artigo 2.º - O S.E.R.M. funcionará numa sala propria no
predio da Prefeitura.

Artigo 3.º - A organização do S.E.R.M. de Toupeira está
bassada na Lei n.º 490 de 11 de Novembro de 1960, ficando
assim constituída:

A - Orgão Consultivo - Conselho Honorario Mu-
nicipal.

1 - Presidente - Nestor de Barros

Prefeito Municipal

2 - Director do S.E.R.M. - Augusto Costa